



**TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 005/2022.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO  
TUBARONENSE DE APOIO À  
FAMÍLIAS – STAN, ATRAVÉS DO  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **ANDRÉ FRETTA MAY**, e a **ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE APOIO À FAMÍLIAS - STAN**, CNPJ nº 82.981.457/0001-99, representada por sua Presidente Sra. **VERA LÚCIA TOURNIER CAMPELLI**, CPF nº 868.315.349-53, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Memorando nº 3.599/2022, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto “Educando Cidadãos do Amanhã”, observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Instituição:**

- I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II. Estar em permanente contato com a Fundação Municipal de Desenvolvimento Social com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
- V. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
- VI. Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
- VII. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:  
(I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de



## Município de Tubarão

- atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;
- VIII. Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);
- IX. Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;
- X. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;
- XI. Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;
- XII. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;
- XIII. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;
- XIV. Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.
- XV. Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento;
- XVI. É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;
- XVII. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;
- XVIII. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);
- XIX. Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;
- XX. Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecibilidade;
- XXI. Garantir quadro mínimo de pessoal.
- XXII. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- XXIII. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

### **Município:**

- I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, destinados à manutenção do Programa de Alimentação Escolar, conforme previsto na Cláusula Quarta, até 15º dia útil do mês subsequente;
- II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
- III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;
- IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;
- V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
- VII. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.



## Município de Tubarão

### CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O **MUNICÍPIO** repassará à **INSTITUIÇÃO** a importância de **R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais)**, em 09 (nove) parcelas, a partir de março de 2022, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

**Parágrafo único.** Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

- a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
- b) Empréstimos não autorizados;
- c) Passagens aéreas e terrestres;
- d) Hospedagem;
- e) Promoções de festas e eventos;
- f) Construção;
- g) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
- h) Seguro predial e/ou veicular;
- i) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
- j) Aquisição de materiais para reformas ou reparos na OSC;
- k) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- l) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- m)m) Serviços de terceiros, tais como: manutenção e/ou instalação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- n) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
- o) Aquisição de bens permanentes;
- p) Despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentaria do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência – FIA, prevista no Orçamento Anual de 2022 a saber:

Proj.Ativ. 2.027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE TUBARÃO

Dotação: 1 – 3.3.50.....0.1.00.0200

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;



# Município de Tubarão

- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item "IV".

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 02 de março de 2022.


  
**VERA LÚCIA TOURNIER CAMPELLI**  
STAN

  
**JOARES CARLOS PONTICELLI**  
Prefeito Municipal

  
**ANDRÉ FRETTA MAY**  
Fundação Municipal de Desenvolvimento Social

  
**Allan Miranda**  
Secretário de Gestão Municipal  
CPF: 050.373.189-71

Testemunhas: 1ª

  
**Sara Bruço Machado**  
Matrícula nº 16.863  
Secretária de Gestão Municipal





## ANEXO I

### REQUERIMENTO

A  
Presidência do CMDCA  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Nesta

Atendendo ao Edital N° 01/2021-2022/CMDCA, encaminhamos o Projeto – “**Educando Cidadãos do Amanhã**” para análise e seleção do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para execução em 2022 no valor de R\$ 89.800,00.

Esclarecimentos poderão ser prestados pela coordenadora Meri Tanchella, enderece eletrônico [meritanchella@hotmail.com](mailto:meritanchella@hotmail.com)/[stantubarao@hotmail.com](mailto:stantubarao@hotmail.com) e/ ou contato telefônico através do número (48)3632-5227/98467-8012/99614-8936.

**Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento.**

Tubarão, 10 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Representante legal: Vera Lúcia Tournier Campelli



## ANEXO II

### . CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Associação Tubaronense de Apoio à Famílias – STAN, surgiu em 18 de agosto de 1952, como entidade de Assistência Social para a Segurança Alimentar. Com a Política Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos instituída pela Política Nacional, a STAN adequou-se às novas normativas para atender as famílias cadastradas e acompanhadas, incluindo atenção às crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.

A entidade tem como MISSÃO: promover atendimento no âmbito familiar envolvendo social e educação e a VISÃO de ser reconhecida como uma instituição comprometida com as pessoas e os grupos familiares assistidos através de projetos educativos.

Importante destacar que os VALORES contemplam o comprometimento ético e a inclusão social com respeito ao ser humano.

Em conformidade ao estatuto social, tem a diretoria composta por membros voluntários; e para estar em consonância com a política de assistência social, o profissional de Serviço Social é contratado e faz parte do quadro com jornada regida pela CLT assim como os estagiários de Serviço Social, e estagiários de Psicologia, os três professores das oficinas, música e informática que são contratados como prestadores de serviço através de Projetos apresentados e financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA. No estatuto está previsto:

- Dar apoio a crianças, adolescentes, famílias em situação de vulnerabilidade social, com a finalidade de promover e valorizar as crianças, adolescentes e os grupos assistidos pela STAN, através de projetos socioeducativos que visem a inclusão social”.
- Prestar atendimento à famílias, onde é vedada a remuneração dos membros da Diretoria, conselheiros e associados, quer direta ou indiretamente, nem distribuir superávit, dividendos, participações ou parcelas do patrimônio em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, na sua



dissolução ou extinção da Associação dar-se-á o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

- Onde no caso de dissolução ou extinção da Associação, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e após saldados todos os débitos e respeitadas as doações particulares condicionadas, o patrimônio remanescente registrado no Conselho Municipal de Assistência Social.

A origem de seus recursos provém da colaboração de parceiros, voluntários e associados contribuintes, que se engajam na causa social de manter com responsabilidade, ampliar e tutelar os projetos e programas desenvolvidos na instituição em prol das famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social. Diante da nobre causa de apoio a essas cem famílias catarinenses de baixa renda, a manutenção das atividades de segurança alimentar também recebe a colaboração de empresas e da Prefeitura Municipal, com as parcerias anuais. O atendimento ocorre diariamente, nos períodos matutino e vespertino, com atividades desenvolvidas:

- Assistência às famílias com acompanhamento (visitas domiciliares, reuniões, palestras);
- Orientação para adolescentes através de encaminhamentos às entidades especializadas;
- Elaboração e Execução de projetos;
- Visitas domiciliares para estudo de caso;
- Recadastramentos contínuos das famílias cadastradas;
- Serviços de Convivência com trabalho de grupos familiares e crianças/adolescentes;
- Entrega de benefício assistencial: Alimentos, vestuário e enxovais de bebês;
- Serviço de convivência de adultos com Lanche Mensal;
- Projeto: Grupo de Mulheres;



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e 11 meses

Importante característica dessa instituição é que, apesar de não se constituir de caráter público, desenvolve um trabalho de interesse público. Hoje a assistência social perdeu seu caráter, historicamente dado, de caridade, benevolência e favor, tornando-se política pública de garantia de direitos do cidadão, passando a se qualificar na dimensão dos direitos de cidadania garantidos pela Constituição Federal de 1988 e respectivas Leis Orgânicas.

O atendimento a esses direitos, portanto, faz parte do interesse público, onde se trabalha na perspectiva de defesa desses direitos e garantia da cidadania, cumprindo um fim público que de alguma forma, está necessitando de proteção social.

- **CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICO DA COMUNIDADE**

A instituição comporta até 100 crianças e adolescentes. No ano de 2021 contabilizamos 67 crianças e 38 adolescentes, 105 atendidos diretamente no projeto, sendo que, 205 dessas pessoas foram atendidas indiretamente na entidade, numa localização central e estrutura privilegiada, para ofertar as atividades socioeducativas às crianças e adolescentes e 100 famílias que são atendidas através da Segurança Alimentar e Sustentabilidade. Recebemos uma grande demanda de crianças e adolescentes encaminhados através da Evasão Escolar, Escolas, os CRAS I,II,III, CREAS, Conselho Tutelar, OSC e das famílias cadastradas na STAN. Para melhor atendimento, no segundo semestre de 2021, com o número de 105 crianças e adolescentes assistidos, a STAN ampliou o espaço físico para o 2º piso, onde era um apartamento alugado da sede, ofertando mais 6 salas amplas, totalizando 10 salas, 7 banheiros, 2 cozinhas. São servidos 30 almoços e dois lanches matutino e vespertino no contra turno escolar.

A instituição está localizada na área central do município, o que propicia o acesso de crianças e adolescentes dos mais variados bairros, inclusive das localidades de maior vulnerabilidade social da cidade. As famílias cadastradas na entidade, em sua grande maioria, são cadastradas no CADÚnico do Governo Federal, sendo beneficiárias de programas de transferência de renda. A possibilidade de acesso destas famílias aos projetos desenvolvidos pela STAN promove a inclusão e auxiliam na transformação da realidade social.





### ANEXO III

#### RESUMO DO PROJETO CMDCA/FIA 2022

<b>1. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)</b>			
Nome: Associação Tubaronense de Apoio à Famílias - STAN			
CNPJ nº: 82.981.457/0001-99			
Registro no CMDCA ou outro (identifique) nº: 019		Validade do Registro: 31/04/2022	
Endereço: Rua 27 de maio,		Nº: 159	Comp.:
Bairro: Centro	Cidade: Tubarão	Estado: SC	CEP: 88701-090
Telefone: (48) 36325227	Fax:	E-mail: stantubarao@hotmail.com	
Site:			
Nome do responsável legal da entidade: Vera Lúcia Tournier Campelli			
Telefones: 48) 984144003 / 36220963	Fax:	E-mail: stantubarao@hotmail.com	
Nome do responsável técnico do projeto: Meri Tanchella Bressan			
Telefone: (48) 3632-5227/984678012	Fax:	E-mail: meritanchella@hotmail.com	

<b>2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL</b>
(x) Utilidade Pública Estadual
(x) Utilidade Pública Municipal (x) CMDCA (x) CMAS ( ) CMS ( ) CME
Outras, quais? CEBAS.

### 3. RESUMO DAS INFORMAÇÕES

#### **O que é o projeto:**

O projeto “Educando Cidadãos do Amanhã” proporcionará para crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, da rede regular de ensino, palestras orientativas com abordagem focada no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA sobre Violência Familiar, Bulling, Abusos, exploração do trabalho infantil e pôr fim a abordagem sobre drogas e suas consequências. As palestras ocorrerão nas escolas abaixo citadas e no CASEP com o intuito de aproximar a instituição das realidades vividas por esses alunos. Além destes encontros nas unidades escolares, a STAN proporcionará a oportunidade de inclusão social destes educandos, dispondo de aulas de informática, música, meditação, judô, suporte pedagógico e atendimento especializado na área de neuropsicopedagogia para alunos com suspeita de atraso no neurodesenvolvimento.

**Onde será desenvolvido:** E.E.B. Manoel Rufino, E.E.B. Hercílio Luz, E.E.B. Aderbal Ramos da Silva, Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório - CASEP e na STAN.

**Área de atuação:** Prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com crianças e adolescentes e seus familiares.

**O que será oferecido:** Palestras orientativas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente sobre Violência Familiar, Bulling, Abusos, exploração do trabalho infantil e pôr fim a abordagem sobre drogas e suas consequências nas unidades escolares e CASEP, mencionados acima. Além disto, irá ofertar aulas de informática, música, meditação, judô, suporte pedagógico e atendimento especializado na área de neuropsicopedagogia para alunos com suspeita de atraso no neurodesenvolvimento.

**Parceiros do projeto:** CRAS I,II E III e E.E.B. Manoel Rufino, E.E.B. Hercílio Luz, E.E.B. Aderbal Ramos da Silva e CASEP.

Quantidade de atendimento no projeto (60) crianças (40) adolescentes



Turno em que o projeto acontece (x) Manhã (x) Tarde ( ) Noite
Dias de execução do projeto (x) 2ª (x) 3ª (x) 4ª (x) 5ª (x) 6ª ( ) sábado ( ) Domingo
Valor solicitado ao CMDCA R\$ 89.800,00
Valor Total do Projeto R\$ 176.200,00
Duração do projeto (nº de meses): 09 MESES

FOCO (marque com um "X" uma ou mais opções)	
Estímulo à alimentação saudável e consciente	
Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes	X
Ações de prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com crianças e adolescentes.	X
Prevenção ao uso de substâncias psicoativas	X
Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes	X
Ações voltadas ao mundo do Trabalho	
Educação sexual e prevenção de gravidez e DST's na adolescência	
Ações para casos de déficit de aprendizagem, deficiências, transtornos psicológicos e ou psiquiátricos.	



## ANEXO IV

### PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:	
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Tubaronense de Apoio à Família - STAN	CNPJ:82.981.457/0001-99
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos
	<input type="checkbox"/> Cooperativa
	<input type="checkbox"/> Religiosa
<b>A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:</b>	
<b>1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:</b>	
<b>1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;</b>	
<p><b>Art. 12 –</b> É vedada a remuneração dos membros da Diretoria, conselheiros e associados, quer direta ou indiretamente, nem distribuir superávit, dividendos, participações ou parcelas do patrimônio em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.</p>	
<b>1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;</b>	
<p><b>Art.41 –</b> A receita da STAN constitui-se dos aluguéis das salas do prédio acima descrito e pelas reservas que vier a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus associados, pelas subvenções oficiais e particulares e por rendimentos oriundos de aplicações financeiras.</p>	
<b>1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;</b>	
<p><b>Art. 2º I</b> dar apoio a crianças, adolescentes, famílias em situação de vulnerabilidade social.</p>	



II.a finalidade de promover e valorizar as crianças, adolescentes e os grupos assistidos pela STAN, através de projetos sócio-educativos que visem a inclusão social”.

III. Prestar atendimento à famílias.

**1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.**

**Art.45 – A dissolução ou extinção da Associação dar-se-á o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, conforme no Art. 17, inciso II e 18 deste Estatuto.**

Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção da Associação, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e depois de saldados todos os débitos e respeitadas as doações particulares condicionadas, o patrimônio remanescente registrado no Conselho Municipal de Assistência Social.

**2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> <b>82.981.457/0001-99</b> <small>MATRIZ</small>	<small>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>		<small>DATA DE ABERTURA</small> <b>29/11/1973</b>
<small>NOME EMPRESARIAL</small> <b>ASSOCIACAO TUBARONENSE DE APOIO A FAMILIAS - STAN</b>			
<small>TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> <b>STAN</b>			<small>PORTE</small> <b>DEMAIS</b>
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> <b>94.83-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> <b>399-9 - Associação Privada</b>			
<small>LOGRADOURO</small> <b>R VINTE E SETE DE MAIO</b>	<small>NUMERO</small> <b>159</b>	<small>COMPLEMENTO</small> *****	
<small>CEP</small> <b>88.701-090</b>	<small>BARRO/DISTRITO</small> <b>CENTRO</b>	<small>MUNICÍPIO</small> <b>TUBARAO</b>	<small>UF</small> <b>SC</b>
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small> <b>CONTATO@ORPROCON.COM.BR</b>		<small>TELEFONE</small> <b>(48) 3052-3288</b>	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> <b>ATIVA</b>		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> <b>24/12/2004</b>	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> *****			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 15:03:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### 3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)

Balanço patrimonial de 01/01/2020 a 31/12/2020

Página: 1

Empresa: 261 - ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE APOIO A FAMÍLIAS - STAN


TUBARÃO/SC - CNPJ:02.961.477/0001-94

Nome	Saldo atual
<b>ATIVO</b>	<b>962.081,71</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>58.527,75</b>
DISPONIBILIDADES	28.662,50
CAIXA GERAL	5.982,90
Caixa Menor	3.682,90
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO PAÍS	2.952,05
Banco Conta Movimento - Sem Restrições	1.022,05
VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	21.162,05
Banco Conta Aplicação Sem Restrições	21.162,05
CREDITOS	9.627,55
ADIANTAMENTOS	9.627,55
Adiantamentos a Funcionários - Circulante	9.627,55
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>120.076,34</b>
MOBILIZADO	120.076,34
MOBILIZADO - AQUISIÇÃO	140.077,51
Hardware	15.498,00
Máquinas e Equipamentos	1.100,00
Móveis e Utensílios	6.434,40
Imoveis	126.045,11
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(19.441,17)
(-) Hardware	(15.498,00)
(-) Máquinas e Equipamentos	(1.100,00)
(-) Móveis e Utensílios	(2.843,17)

CARLOS  
ROBERTO  
TRUA:44003  
447972

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ROBERTO  
TRUA:4400341972  
Data: 2021.07.27  
16:57:10 -03'00'

CARLOS ROBERTO TRUA  
Contabilista  
CPF: 440.034.479-72  
CRC: 15C-011690/O-6

  
VERA LUCIA TOURNIER CAMPELLI  
Presidente  
CPF: 868.315.349-53



**Balço patrimonial de 01/01/2020 a 31/12/2020**

Empresa: 261 - ASSOCIACAO TUBARONENSE DE APOIO A FAMILIAS - STAN

Página: 2

TUBARAO/SC - CNPJ:32.981.457/0001-09

Nome	Saldo atual
<b>PASSIVO</b>	<b>196.920,20</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>142.341,20</b>
<b>OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE</b>	<b>110.441,00</b>
<b>SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE</b>	<b>11.041,00</b>
Salários e Remunerações a Pagar	11.041,00
INSS a Recolher	1.596,73
FGTS a Recolher	1.596,73
IRRFonte s/ Salários	318,26
	1.485,34
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
Cofins s/ aplicação a Pagar	0,00
	0,00
<b>PROVISÕES - CIRCULANTE</b>	<b>17.437,20</b>
Provisões de Natureza Trabalhista - Férias	17.437,20
	17.437,20
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL</b>	<b>196.920,20</b>
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>196.920,20</b>
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO DE RESIDENTE NO PAÍS</b>	<b>196.920,20</b>
Patrimônio Social	196.920,20

CARLOS ROBERTO  
Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ROBERTO  
TRUA:4400347972  
Data: 2021.05.21  
10:57:28 -03'00'

CARLOS ROBERTO TRUA  
Contabilista  
CPF: 440.034.479-72  
CRC: 1SC-011690/O-6

VERA LUCIA TOURNIER CAMPELLI  
Presidente  
CPF: 868.315.349-53

**B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE TUBARÃO, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS.**

<b>ENDEREÇO:</b> Vinte Sete de maio, nº 159			
<b>BAIRRO:</b> Centro	<b>CIDADE:</b> Tubarão	<b>U.F. :</b> SC	<b>CEP:</b> 88.701.090
<b>E-MAIL:</b> stantubarao@hotmail.com		<b>TELEFONE E CELULAR:</b> (48) 3632-52-27/98467-8012	
<b>CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:</b> 127716-2	<b>BANCO:</b> Banco do Brasil	<b>AGÊNCIA:</b> 0201-1	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Vera Lúcia Tournier Campelli			<b>CPF:</b> 868.315.349-53
<b>PERÍODO DE MANDATO:</b> 11/03/2020 até 11/03/2023	<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 127972-6 / SSP-SC	<b>CARGO:</b> Presidente	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Vidal Ramos, 560 Centro – Tubarão SC			<b>CEP:</b> 88701-000

<b>2 - PROPOSTA DE TRABALHO:</b>		
<b>NOME DO PROJETO/ATIVIDADE:</b> Educando Cidadãos do Amanhã	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	
	<b>INÍCIO</b> Março/22	<b>TÉRMINO</b> Novembro/22
<b>PÚBLICO ALVO:</b> Crianças, Adolescentes e seus Familiares		
<b>OBJETO DE PARCERIA:</b>  A proposta prevê a realização de palestras orientativas voltadas ao Estatuto da Crianças e do Adolescente - ECA sobre Violência Familiar, Bulling, Abusos, exploração do trabalho infantil e pôr fim, a abordagem sobre drogas e suas consequências, direcionadas a crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, matriculadas na rede regular de ensino das escolas Aderbal Ramos da Silva, Hercílio Luz, Manoel Rufino, além de alcançar os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, em meio fechado, no CASEP de Tubarão. Além destes encontros nas		



unidades escolares e CASEP, a STAN proporcionará a oportunidade de inclusão social destes usuários, dispondo de aulas de informática, música, meditação, judô, suporte pedagógico e atendimento especializado na área de neuropsicopedagogia para alunos com suspeita de atraso no neurodesenvolvimento. Busca-se alcançar cerca de 100 crianças e adolescentes, aliando o ECA na conscientização dos direitos e deveres dos usuários, aliando a isso o esporte, a cultura e a educação como forma de estimular o exercício da cidadania, atingindo o pleno desenvolvimento do público alvo. Este projeto alcançará de forma indireta as famílias, onde serão realizadas orientações e encaminhamentos, propiciando a informação, reflexão e troca de experiência, fortalecendo os vínculos familiares. Focaremos na inserção social e no desenvolvimento de habilidades, através de um processo de construção coletiva.

#### **OBJETIVO GERAL**

Proporcionar a 100 crianças e adolescentes, palestras de conscientização do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com foco na prevenção à Violência Familiar, Bulling, Abusos, exploração do trabalho infantil e Uso e Abuso de Drogas. Estimulando o pleno desenvolvimento da cidadania por meio da oferta de atividades voltadas à cultura, esporte e educação.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Realizar palestras educativas com temáticas voltadas ao ECA;
- Desenvolver ações para o pleno desenvolvimento da cidadania de crianças e adolescentes;
- Ofertar oficinas de música, judô, meditação e informática;
- Proporcionar suporte pedagógico para crianças e adolescentes com dificuldades escolares;
- Dispor de atendimento e avaliação neuropsicopedagógica a crianças e adolescentes com suspeita de atraso global do desenvolvimento;
- Propiciar às famílias ações que contribuam para o fortalecimento dos vínculos e a garantia do acesso aos direitos previstos às crianças e aos adolescentes;
- Promover a inserção social, através do encaminhamento de adolescentes (acima de 14

anos) para oportunidade de trabalho – Programa Aprendiz;

- Ofertar alimentação aos participantes do projeto;
- Garantir a higienização e limpeza dos ambientes utilizados pelos usuários, colaboradores e voluntários.

## **2.1 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)**

Em nosso município, Tubarão, as crianças e adolescentes em vulnerabilidade social convivem diariamente com risco, pois encontram-se em meio a criminalidade, envolvem-se com o tráfico de drogas, possuem baixo nível de escolaridade, não têm acesso à cultura ao esporte e a outras atividades que possam trazer opção de lazer e interação social adequada. Contudo, temos ainda a questão psicológica e afetiva que envolve toda família.

Sabendo dessa realidade, e buscando atender essas questões, buscamos desenvolver palestras orientativas voltadas ao Estatuto da Crianças e do Adolescente - ECA sobre Violência Familiar, Bulling, Abusos, exploração do trabalho infantil e pôr fim, a abordagem sobre drogas e suas consequências. Além destes encontros, a STAN estará proporcionando a oportunidade de inclusão social destes usuários, dispondo de aulas de informática básica, música, meditação, judô, suporte pedagógico e atendimento especializado na área de neuropsicopedagogia para alunos com suspeita de atraso no neurodesenvolvimento.

As atividades planejadas para esse público têm o intuito de contribuir com construção da cidadania inclusiva e informacional tanto para crianças e adolescentes quanto para suas famílias.

Refletindo o cenário que o mundo enfrenta há quase dois anos, com a pandemia da CODIV-19 e suas variantes, foi percebido a necessidade de ofertar atividades voltadas à educação cidadã, cultura e ao esporte às crianças e adolescentes afim de minimizar os impactos gerados com o



desemprego por parte de seus tutores, violências familiares, casos de abusos, crianças sem atividades escolares supervisionadas, gerando atraso no desenvolvimento, depressão, ansiedade e tantos outros fatores que causam problemas psicológicos afetando direta ou indiretamente as crianças e adolescentes do nosso município.

Para tanto, este projeto propõe ações que fomentem o desenvolvimento de competências de cidadania, educação, cultura, informática, orientações e encaminhamento para o mundo do trabalho (Programa Aprendiz). A qual ocorrerá na modalidade presencial, tendo como meta o atendimento de 100 crianças/adolescentes e também suas famílias, capacitando-os para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais existentes na comunidade que residem. Essas atividades são propostas por profissionais a seguir: professor de informática básica, música, meditação, judô, orientador pedagógico, auxiliar pedagógico e neupsicopedagogo.

As ações propostas contribuirão diretamente para alcance das nossas metas de atendimento, tanto nas questões quantitativas (100) como nas qualitativas através do desenvolvimento do conhecimento, autonomia e aprendizado. O impacto social esperado com a execução do projeto é a redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social para esse público atendido.

#### **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

A Associação Tubaronense de Apoio à Família – STAN é uma entidade de proteção social básica e de Assistência Social situada no município de Tubarão – SC, com este projeto atenderá crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

A entidade possui sede própria com espaço amplo, em uma localidade privilegiada, no centro da cidade. Conforme o art. 2º, inciso II do Estatuto Social, a entidade tem como finalidade promover e valorizar as crianças, adolescentes e os grupos assistidos pela STAN, através de projetos socioeducativos que visem a inclusão social.

Seu público convive diariamente em meios de risco social, residem em bairros com alto índice de criminalidade, tráfico de drogas, ócio, falta de saneamento e higiene, possuem baixo nível de escolaridade, difícil acesso à cultura, esporte, aprendizagem, vivência, cidadania inclusiva e informacional, fatores estes que contribuem negativamente para desenvolvimento destes indivíduos, aproximando-os, cada vez mais, das situações precárias, ocasionando um ciclo vicioso.



O projeto em sua estrutura possibilita diversos aprendizados, tais o acesso ao conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, abordagem sobre questões do dia-a-dia dos usuários como Violência Familiar, Bulling, Abusos, exploração do trabalho infantil, drogas e suas consequências.

Pensando garantir o acesso à inclusão social a entidade promoverá ainda, a partir deste projeto, de aulas de informática, música, meditação, judô, suporte pedagógico e atendimento especializado na área de neuropsicopedagogia para alunos com suspeita de atraso no neurodesenvolvimento.

Considerando o cenário que o mundo enfrenta há quase dois anos, com a pandemia da COVID-19 e suas variantes, tem-se observado a necessidade de ofertar atividades voltas à educação cidadã, cultura e esporte às crianças e adolescentes afim de minimizar os impactos gerados com o desemprego por parte de seus tutores, violências familiares, casos de abusos, crianças sem atividades escolares supervisionadas, gerando atraso no desenvolvimento, depressão, ansiedade e tantos outros fatores que causam problemas psicológicos afetando direta ou indiretamente as crianças e adolescentes do nosso município.

Considerando os dados estatístico disponibilizados pelo Conselho Tutelar do município, do ano de 2021, onde há um percentual expressivo de violação de direitos de crianças e adolescentes, aos quais foram contabilizados evadidos das unidades escolares cerca de 146 crianças e adolescentes, 336 passaram por algum tipo de negligência, 16 foram encontrados em situação de trabalho infantil, 218 vivenciaram algum tipo de violência física e psicológica e 35 sofreram violência sexual. Expressivos dados nos fizeram buscar por um projeto que auxilie para minimizar os impactos gerados por essas violações e auxiliar de forma direta que esses números sejam decrescentes no ano de 2022.

As ações propostas pelos profissionais, de forma multidisciplinar, irão agregar para o desenvolvimento físico, psicológico e moral desses usuários. Sempre buscando desenvolver o planejamento para que as atividades sejam aplicadas de forma lúdica e que acesse o público atendido, com uma linguagem de fácil compreensão.

As palestras orientativas serão a porta de entrada dos novos usuários à instituição, aos quais participarão dos encontros que a serem preparados e realizados pelos profissionais envolvidos no projeto, cada qual com sua área de abordagem.

Na área pedagógica e neuropsicopedagógica o foco será no desenvolvimento da aprendizagem dos usuários, buscando aprimorar o conhecimento adquirido na escola, auxiliando nas dificuldades apresentadas. Isso facilitará o aprendizado de crianças e adolescentes com dificuldades escolares, haja vista que a unidade escolar e a família poderão também receber orientações de como auxiliá-los de forma efetiva e individual.

Nas aulas de música os usuários poderão aprender atividades de expressão artística, que estimulam

a criatividade e a sensibilidade da criança e adolescente, ajudará na superação dos medos, integração e socialização na perda da timidez, melhorando a comunicação e desenvoltura. Além de ajudar na coordenação motora e na disciplina.

Nas aulas de judô as crianças e adolescentes terão acesso ao aprendizado de uma arte marcial que busca os princípios de disciplina, respeito, igualdade e inclusão. Aprendendo que lutar não é brigar lá fora e sim, o aprendizado de um esporte para a vida.

As aulas de meditação proporcionarão um melhor bem-estar das crianças e adolescentes atendidos, facilitando no exercício de concentração, paciência, melhora da autoestima e autoconhecimento.

As aulas de informática possibilitarão o acesso a aprendizagem tecnológica, contribuindo de forma direta para a preparação do mundo do trabalho.

Com intuito de garantir com qualidade a oferta dos serviços mencionados, os profissionais de serviços gerais e merenda irão proporcionar ambiente limpo e higienizado, ofertando alimentação adequada.

Enfim, nossa proposta é proporcionar ao município de Tubarão/SC um atendimento diferenciado às crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade, voltado à prática da cidadania por meio do conhecimento do ECA e também oportunizar o aprendizado em um ambiente adequado, visando a melhoria da qualidade de vida dos envolvidos.

### **3 – METODOLOGIA:**

#### **3.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

Através deste projeto promoveremos o atendimento a 100 crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social, matriculadas na rede regular de ensino das unidades escolares Aderbal Ramos da Silva, Hercílio Luz, Manoel Rufino, além de alcançar os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, em meio fechado, no CASEP de Tubarão. O encaminhamento da rede de atendimento CRAS, CREAS, evasão escolar e Conselho Tutelar ocorrerá de forma espontânea, conforme demanda apresentada.



Inicialmente será feito um cronograma pelo orientador pedagógico que irá organizar os dias e horários das palestras nas unidades escolares e no CASEP.

Na sequência serão planejadas as ações que ocorrerão nas dependências da STAN, organizando o cronograma de atendimento de cada profissional.

Após começará efetivamente o desenvolvimento das atividades propostas neste projeto.

O Assistente Social, contrapartida do projeto, fará o acolhimento da família e realizará o protocolo de triagem com o responsável familiar, através da escuta, afim de fazer análise da situação socioeconômica e verificar a vulnerabilidade familiar, observando se apresenta perfil para participação no projeto. A partir dessas informações, se inicia intervenção com o usuário.

Em continuidade, haverá o atendimento com pedagogo, Neuropsicopedagogo, professor de música, judô, meditação e informática.

O projeto **“Educando Cidadãos do Amanhã”**, irá promover:

Atendimento pedagógico, onde o **auxiliar pedagógico** irá desenvolver um trabalho voltado a aprendizagem em grupo, o que possibilita a troca, potencializa a subjetividade e singularidade de forma que cada um possa se expressar e perceber através deste contexto uma gama de outros problemas existentes na aprendizagem. As atividades seriam pensadas a partir das necessidades dos usuários diretos e indiretos, identificadas através de diálogo com os familiares e unidades escolares, haja vista o contato que o profissional terá a partir das palestras ministradas. Com o objetivo de estabelecer relação, conhecer e obter dados pessoais, familiares e ambientais a respeito do sujeito, para assim direcionar-se aprendizagem. E assim, consolidando e ampliando os conhecimentos, enriquecendo as experiências culturais e sociais, para assim ajudá-lo a vencer os obstáculos presentes em sua aprendizagem. O profissional atenderá semanalmente com uma carga horária de 8 horas.

**Metodologia:** Serão realizadas as atividades em dois grupos no período matutino e dois grupos no período vespertino, respeitando a faixa etária de cada grupo (grupo de crianças de 6 a 11 anos) e (grupo de adolescentes de 12 a 17 anos).

**Metas:**

- Realizar atendimento Pedagógico grupal de crianças e adolescentes semanalmente, totalizando 25 usuários por semana.

- Desenvolver ações que contribuam com a melhora no desenvolvimento da aprendizagem das crianças e adolescentes com dificuldades escolares, inscritos no projeto;
- Ministrasr palestras sobre os temas propostos no projeto.

A sala será higienizada antes da chegada dos alunos e após a saída deles e espaçamento de 1 metro. Será obrigatório o uso de máscara durante todo período de aula, e trazer uma máscara extra para o caso de suar e molhar a máscara ter outra reserva.

Se algum aluno apresentar algum sintoma durante as atividades, ele será monitorado pela coordenação e a mesma fará contato com a família para um possível teste de COVID – 19.

O Atendimento neuropsicopedagógico, onde o **neuropsicopedagogo** irá vai intervir como mediador, desenvolvendo estratégias e atividades que favoreçam as funções cognitivas, de linguagem e psicoafetivas, indispensáveis ao êxito das crianças e adolescentes com dificuldade de aprender. O neuropsicopedagogo terá o papel fundamental de descobrir a partir das palestras ministradas. Através da avaliação as dificuldades de aprendizagem das crianças e adolescentes e propor formas estimuladoras para solução.

**Metodologia:** A Atuação será realizada com atendimentos a grupos interdisciplinares conforme as necessidades dos cadastrados e encaminhados. A partir daí a criança e ao adolescente serão submetidas a uma avaliação inicial de leitura e escrita, interpretação e raciocínio lógico e socialização. Logo serão inseridas em grupos de atendimento de acordo com o seu nível de desenvolvimento ou habilidade a ser trabalhada na sala de recursos pedagógicos. Os atendimentos serão realizados através de sessões em grupos e individualizados com duração de 1 hora cada, uma vez por semana. Carga horária semanal do profissional será de 8 horas.

**Metas:**

- Realizar avaliação neuropsicopedagógica;
- Fazer intervenção com o usuário a partir do resultado da avaliação proposta;
- Encaminhar para o atendimento pedagógico e demais que se fizerem necessário;
- Ministrasr palestras sobre os temas propostos no projeto.



Aulas de música, onde o **professor de música** utilizará de uma metodologia de ensino que propiciará em método presencial a introdução ritmo e sons é considerado a vibração da vida. O ritmo mede-se por tempo, a música é uma composição que depende do tempo, musical, criando do ritmo também da harmonização dos sons musicais. O ritmo pode existir sem a melodia, como nos tambores de música primitiva, mas a melodia não pode existir sem ritmo. A junção na prática destes dois elementos fundamentais da música, faz com que as crianças/adolescentes adquiram uma grande capacidade métrica e ouvido musical, criando habilidades musicais instintivas, que de forma harmônica, os alunos podem escolher se aperfeiçoar ainda mais nos instrumentos rítmicos ou nos instrumentos harmônicos. Para trabalhar nestes dois aspectos elementais da música, apresentamos oficinas de Ritmo e Sons. Onde para aperfeiçoar o ritmo, oferecemos o aprendizado da bateria e instrumentos de percussão e para aperfeiçoar nos sons harmônicos e melódicos ensinaremos e o canto. As aulas terão como proposta também a formação de um coral musical, onde os participantes aprenderão sobre técnicas vocais. As aulas serão de 50 minutos por turma. Carga horária semanal do profissional será de 08 horas.

**Metodologia:** Serão realizadas as atividades em dois grupos no período matutino e dois grupos no período vespertino, respeitando a faixa etária de cada grupo (grupo de crianças de 6 a 11 anos) e (grupo de adolescentes de 12 a 17 anos).

**Metas:**

- Ensinar a música através de aulas de canto;
- Ensinar a música através de aulas de instrumentos (flauta, violão, bateria);
- Promover a inclusão social através da cultura;
- Auxiliar na ministração das palestras sobre os temas propostos no projeto.

A sala será higienizada antes da chegada dos alunos e após a saída deles e espaçamento de 1 metro. Será obrigatório o uso de máscara durante todo período de aula, e trazer uma máscara extra para o caso de suar e molhar a máscara ter outra reserva.

Se algum aluno apresentar algum sintoma durante as atividades, ele será monitorado pela coordenação e a mesma fará contato com a família para um possível teste de COVID – 19.

Oferecerá aulas de **judô**, onde o **Sensei** propiciará o ensino da arte marcial, utilizando do esporte como ferramenta educacional, desenvolvendo valores para o exercício de cidadania, para crianças e adolescentes. Desenvolver habilidades pessoais, sociais, produtivas e cognitivas, promovendo o acesso à informação e estimulando a curiosidade pelo conhecimento, por meio de propostas pedagógicas, para crianças e adolescentes. O Projeto de Judô visa com esta prática pedagógica, de cunho esportivo-educacional possibilitar aos alunos conhecer, desenvolver e aprimorar conhecimentos teóricos e práticos do Judô, por meio de atividades lúdico-esportivas para o desenvolvimento dos aspectos físicos e motores do esporte, além de aspectos psicológicos, sociais, afetivos e cognitivo aos seus praticantes que lhes possam servir como forma educativa dentro e fora da instituição. Além disso, através do desenvolvimento em aula transformar esta prática numa modalidade esportiva na vida dos alunos, para que possam participar de eventos que lhes tragam bons resultados quantitativos e qualitativos no processo de ensino-aprendizagem.

**Metodologia:** Para os métodos de ensino as aulas são expositivas dialogadas, com atividades lúdicas, atividades de situação problema através dos jogos, com a utilização de materiais de apoio como kit pedagógico, apostilas, vídeos e ministração de palestras sobre os temas propostos. O planejamento é trimestral e as atividades são adequadas respeitando as características da turma, para os aspectos técnicos é trabalhado os ukemis que são as formas de cair com segurança, as projeções do gokyo que são cinco grupos de técnicas desenvolvido pelo próprio jigoro kano como uma sequência pedagógica e os katames wazas que são técnicas de controle no solo. Para os aspectos táticos é utilizado os jogos de oposição que também são conhecidos como jogos de lutas ou jogos de combate que se caracterizam como uma atividade lúdica que envolve o confronto entre duplas ou grupos, impondo-se ao outro pela tática ou pelo físico, sempre respeitando regras e convenções relativas à sua segurança e à de seu oponente aonde o aluno vai experimentar situações de disputa que o conduzem ao conhecimento sobre seu próprio corpo e seus limites, e essas mesmas noções em relação ao companheiro de atividade. Já para os aspectos físicos será abordada a fase motora especializada, essa fase é resultado da fase de movimentos fundamentais (andar, correr, saltar, arremessar, rebater, quicar e chutar). Nela, os padrões dos movimentos adquiridos na fase anterior vão sendo progressivamente refinados, combinados e usados em situações cada vez mais exigentes.

O referencial socioeducativo, por sua vez, relaciona-se aos seguintes objetivos: apresentar os aspectos culturais da modalidade judô, promover a discussão de princípios e valores e modos de comportamento;



propor a troca de papéis (colocar-se no lugar do outro); promover a participação, inclusão, diversificação, a coeducação e a autonomia; construir um ambiente favorável para o desenvolvimento de relações intrapessoais e interpessoais (coletivas); estabelecer relações entre o que acontece na aula de judô com a vida em comunidade.

Para o referencial socioeducativo abordamos nas aulas os princípios e valores do judô promovendo a reflexão sobre ensinamentos importantes tanto no esporte quanto na vida com o objetivo de promover a educação e o desenvolvimento humano. Esse trabalho é feito em rodas de conversa por meio da sensibilização dos alunos, desenvolvendo um valor diferente a cada trimestre. A proposta é desenvolver não somente as técnicas dessa modalidade esportiva, mas especialmente o potencial que cada um carrega, para se tornarem pessoas do bem dentro e fora do tatame. O judô, nesse sentido, é uma modalidade privilegiada, por carregar tradições e valores que são importantes instrumentos educacionais, como a gentileza, coragem, sinceridade, honra, modéstia, respeito, autocontrole, amizade.

Serão realizadas as atividades em dois grupos no período matutino e dois grupos no período vespertino, respeitando a faixa etária de cada grupo (grupo de crianças de 6 a 11 anos) e (grupo de adolescentes de 12 a 17 anos).

A sala será higienizada antes da chegada dos alunos e após a saída deles e espaçamento de 1 metro.

Será obrigatório o uso de máscara durante todo período de aula, e trazer uma máscara extra para o caso de suar e molhar a máscara ter outra reserva.

Se algum aluno apresentar algum sintoma durante as atividades, ele será monitorado pela coordenação e a mesma fará contato com a família para um possível teste de COVID – 19.

### **Metas**

- Proporcionar o ensino da arte marcial através da prática do judô;
- Desenvolver valores para o exercício de cidadania;
- Realizar atividades lúdico-esportivas para o desenvolvimento dos aspectos físicos e motores do esporte;
- Auxiliar na ministração das palestras sobre os temas propostos no projeto.

O **professor de informática** disponibilizará de aulas de informática básica, haja vista que crianças e adolescente por estarem em processo de formação física e mental, precisam de condições que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, sendo que nesse período eles se encontram vulneráveis às influências digitais. Constatamos a importância da oficina de Informática Básica: digitação, conceitos do sistema

operacional windows e seus aplicativos principais (word, excel, power paint, internet explores e dinâmicas. Esta oficina propõe ações que fomentem o desenvolvimento de competências cognitivas e sociais a criança e adolescente, capacitando-os para o mercado de trabalho, enfrentamento das vulnerabilidades sociais existentes na comunidade em que residem. Fundamental para contribuir para a ampliação de seu universo informacional e seu primeiro emprego, auxiliando-os na construção de projetos individuais e coletivos. Estas também favorecerão o desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade. O impacto social esperado com a execução da oficina é a redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social por meio do acesso à educação tecnológica.

**Metodologia:** Serão realizadas as atividades em dois grupos no período matutino e dois grupos no período vespertino, respeitando a faixa etária de cada grupo (grupo de crianças de 6 a 11 anos) e (grupo de adolescentes de 12 a 17 anos).

Participarão da aula de informática, crianças e adolescente com idade entre 09 e 17 anos. Serão oferecidas seis aulas por semana de informática, com duração de 1h30min para cada turma, limitando a turma em 6 alunos cada aula, para melhor aproveitamento dos alunos de informática. Matutino e vespertino. Carga horária do profissional será de 08 horas semanais.

A sala será higienizada antes da chegada dos alunos e após a saída deles e espaçamento de 1 metro. Será obrigatório o uso de máscara durante todo período de aula, e trazer uma máscara extra para o caso de suar e molhar a máscara ter outra reserva.

Se algum aluno apresentar algum sintoma durante as atividades, ele será monitorado pela coordenação e a mesma fará contato com a família para um possível teste de COVID – 19. O professor de informática básica estará devidamente protegido com máscara e vestimentas de proteção individual. Cada aluno deverá trazer de casa seu álcool em gel e sua garrafinha de água evitando o contanto entre matérias dos alunos.

As salas de aulas permaneceram com as janelas e portas abertas para facilitar a ventilações e os ventiladores ligados. Intervalos será feito em horários diferentes para evitar aglomeração ou aproximação com alunos de outras oficinas.

**Metas:**

- Realizar informática básica grupal de crianças adolescentes semanalmente, totalizando 25 beneficiários por semana.
- Desenvolver ações que contribuam com a melhora no desenvolvimento informacional da criança



O **orientador pedagógico** ficará responsável por orientar os profissionais envolvidos no projeto quanto organização do horário de cada aula/oficina, organizará o cronograma das palestras, fazendo contato com as unidades escolares e CASEP. Por fim, acompanhará o desenvolvimento do projeto, mensurando a efetividade das ações propostas com as metas esperadas.

E para concluir as ações propostas no projeto, os profissionais de **serviços gerais e limpeza** ficarão responsáveis pela organização, limpeza, higienização e preparação dos alimentos a ser ofertados aos usuários. Estes profissionais são de extrema importância para o bom funcionamento do projeto, haja vista que darão o suporte à equipe multiprofissional.

O nosso foco é possibilitar o acesso ao conhecimento do ECA e oportunizar a crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social, experiências positivas e que os levem para o caminho do bem, resguardando dos possíveis danos que podem ser gerados com a falta da inclusão social nestes territórios.

Para que o projeto se efetive se faz necessária a contratação de **um auxiliar pedagógico, um Neuropsicopedagogo, um professor de música, um professor de judô, um professor de meditação, um professor de informática, um orientador pedagógico, um auxiliar de serviços gerais e uma cozinheira.** Em contrapartida deste projeto, será disponibilizado um assistente social, a fim de somar com a equipe acima mencionada.

Todo atendimento será realizado de acordo com o Plano de Contingência à COVID-19, aprovado pela gestão municipal, atendendo todos os critérios de segurança com os profissionais e usuários. Ficando à disposição dos profissionais EPI's (luvas, jalecos, máscaras), álcool 70%, distanciamento social de 1,5m e atendimentos agendados de forma individualizada.



e adolescente inscrito no projeto.

- Auxiliar na ministração das palestras sobre os temas propostos no projeto.

**O Professor de Relaxamento/Meditação** disponibilizará de sessões de meditação, onde o profissional ensinará técnicas às crianças e aos adolescentes, e por estarem em processo de formação física e mental precisam de condições que favoreçam esse desenvolvimento mental e corporal, sendo que nesse período eles se encontram vulneráveis às influências sociais. Constatamos a importância da oficina de relaxamento, na qual vai trabalhar aspectos mentais e corporais de crianças e adolescentes que apresentem ansiedade, agitação, hiperatividade, dificuldade de concentração, entre outros aspectos que dificultam a aprendizagem escolar e o convívio social.

Esses encontros serão inovadores na instituição, sendo um diferencial na realidade social dos usuários, aos quais não têm acesso a esse tipo de serviço de forma gratuita.

**Metodologia:** Serão realizadas as atividades em dois grupos no período matutino e dois grupos no período vespertino, respeitando a faixa etária de cada grupo (grupo de crianças de 6 a 11 anos) e (grupo de adolescentes de 12 a 17 anos).

Será obrigatório o uso de máscara durante todo período de aula, e trazer uma máscara extra para o caso de suar e molhar a máscara ter outra reserva.

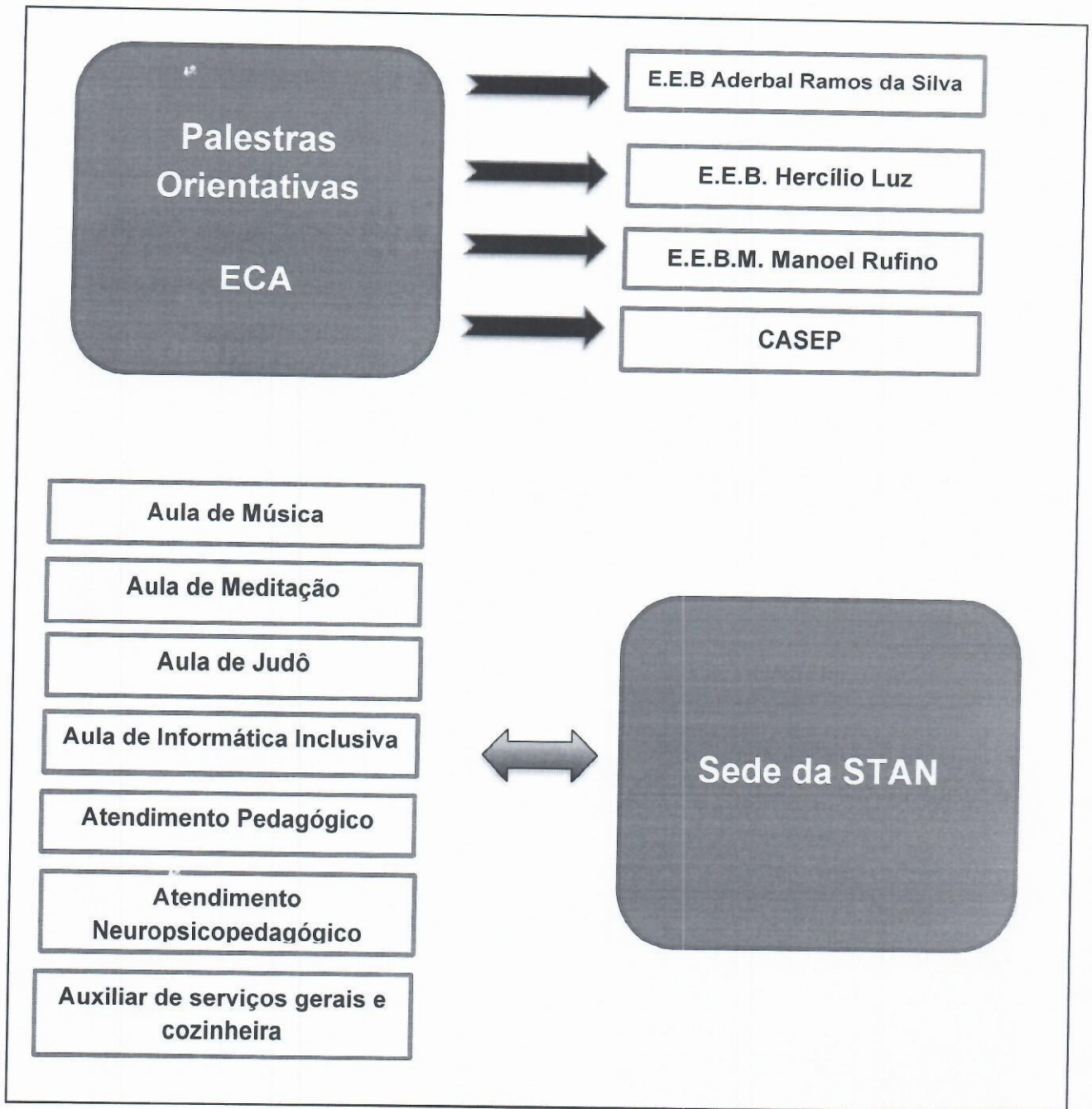
Se algum aluno apresentar algum sintoma durante as atividades, ele será monitorado pela coordenação e a mesma fará contato com a família para um possível teste de COVID – 19.

As salas de aulas permaneceram com as janelas e portas abertas para facilitar a ventilações e os ventiladores ligados.

**Metas:**

- Realizar relaxamento interpessoal (meditação) grupal de crianças e adolescentes semanalmente, totalizando 25 beneficiários por semana;
- Desenvolver ações que contribuam com a melhora no desenvolvimento corporal das crianças e adolescentes inscritos no projeto;
- Auxiliar na ministração das palestras sobre os temas propostos no projeto.





*Handwritten signature*

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Orientar os profissionais envolvidos no projeto quanto organização do horário de cada aula/oficina, organizará o cronograma das palestras, fazendo contato com as unidades escolares e CASEP. Por fim, acompanhará o desenvolvimento do projeto, mensurando a efetividade das ações propostas com as metas esperadas.	Duas vezes por semana. Totalizando 10 horas semanais.	Contratar 01 (um) Orientador Pedagógico.	STAN	100 crianças e/ou adolescentes e famílias	março 2022	novembro 2022
O professor de música propiciará em método de ensino da música de forma presencial à introdução ritmo e sons. A junção na prática destes dois elementos fundamentais da música (ritmo e som), faz com que as crianças/adolescentes adquiram uma grande capacidade métrica e ouvido musical, criando habilidades musicais instintivas, que de forma harmônica. Auxiliar na ministração das palestras sobre os temas propostos no projeto.	Uma vez por semana. Totalizando 08 horas semanais	Contratar 01 (um) professor de música	STAN	100 crianças e/ou adolescentes e famílias	março 2022	novembro 2022
O professor de informática realizará oficinas de Informática Básica: digitação, conceitos do sistema operacional windows e seus aplicativos principais (word, excel, power paint, internet explores e dinâmicas. Estas oficinas propõem ações que fomenta o desenvolvimento de competências cognitivas e sociais a criança e adolescente, capacitando-os para o mercado de trabalho, enfrentamento das vulnerabilidades sociais existentes na comunidade em que residem. Auxiliar na ministração das palestras sobre os temas propostos no projeto.	Uma vez por semana. Totalizando 08 horas semanais	Contratar 01 (um) professor de informática	STAN	100 crianças e/ou adolescentes e famílias	março 2022	novembro 2022





<p>O Professor de Relaxamento/Meditação disponibilizará de sessões de meditação, onde o profissional ensinará técnicas às crianças/adolescentes por estarem em processo de formação física e mental precisam de condições que favoreçam esse desenvolvimento corporal, sendo que nesse período eles se encontram vulneráveis às influências sociais. Auxiliar na ministração das palestras sobre os temas propostos no projeto.</p>	<p>Uma vez por semana. Totalizando 08 horas semanais</p>	<p>Contratar 01 (um) professor de meditação</p>	<p>STAN</p>	<p>100 crianças e/ou adolescentes e famílias</p>	<p>março 2022</p>	<p>novembro 2022</p>
<p>O auxiliar pedagógico irá desenvolver um trabalho voltado a aprendizagem em grupo, o que possibilita a troca, potencializa a subjetividade e singularidade de forma que cada um possa se expressar e perceber através deste contexto uma gama de outros problemas existentes na aprendizagem. Auxiliar na ministração das palestras sobre os temas propostos no projeto.</p>	<p>Uma vez por semana. Totalizando 08 horas semanais</p>	<p>Contratar 01 (um) Auxiliar Pedagógico</p>	<p>STAN</p>	<p>100 crianças e/ou adolescentes e famílias</p>	<p>março 2022</p>	<p>novembro 2022</p>
<p>O Neuropsicopedago irá intervir como mediador, desenvolvendo estratégias e atividades que favoreçam as funções cognitivas, de linguagem e psicoafetivas, indispensáveis ao êxito das crianças e adolescentes com dificuldade de aprender. Auxiliar na ministração das palestras sobre os temas propostos no projeto.</p>	<p>Uma vez por semana. Totalizando 08 horas semanais</p>	<p>Contratar 01 (um) Neuropsicopedagogo</p>	<p>STAN</p>	<p>100 crianças e/ou adolescentes e famílias</p>	<p>março 2022</p>	<p>novembro 2022</p>
<p>O Assistente Social realizará o protocolo de triagem com o responsável familiar, através da escuta, estudo socioeconômico e encaminhamentos necessários, bem como realizará visita domiciliar, quando necessário, às famílias durante a execução deste projeto. A avaliação socioeconômica se dá através de entrevista com os pais ou responsáveis, com questionário e verificação de vulnerabilidade.</p>	<p>Duas vezes por semana. Totalizando 08 horas semanais</p>	<p>01 (um) Assistente Social <b>(Contrapartida)</b></p>	<p>STAN</p>	<p>100 crianças e/ou adolescentes e famílias</p>	<p>março 2022</p>	<p>novembro 2022</p>



Proporcionar a limpeza e higienização dos ambientes utilizados pelos alunos e colaboradores, garantindo o cumprimento dos protocolos de contingência à COVID-19.	Duas vezes por semana. Totalizando 10 horas semanais	Contratar 01 (um) Aux. De Serviços Gerais	STAN	100 crianças e/ou adolescentes e famílias	março 2022	novembro 2022
Garantir a oferta da alimentação saudáveis aos usuários participantes do projeto.	Cinco vezes por semana. Totalizando 20 horas semanais	Contratar 01 (um) Cozinheira	STAN	100 crianças e/ou adolescentes e famílias	março 2022	novembro 2022

*llc*

<b>4 – PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$)</b>			
<b>RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
CONCEDENTE	R\$ 89.800,00	R\$ 9.977,77	R\$ 89.800,00
PROPONENTE (Contrapartida)	R\$ 86.400,00	R\$ 9.600,00	R\$ 86.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 176.200,00</b>	<b>R\$ 19.577,77</b>	<b>R\$ 176.200,00</b>

<b>4.1 – PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$)</b>			
<b>RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
CONCEDENTE	R\$ 89.800,00	R\$ 9.977,77	R\$ 89.800,00
PROPONENTE (Contrapartida)	R\$ 86.400,00	R\$ 9.600,00	R\$ 86.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 176.200,00</b>	<b>R\$ 19.577,77</b>	<b>R\$ 176.200,00</b>



META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
<b>Oferecer atendimento Neuropsicopedagógico</b> Pedagógico <b>Aulas de:</b> Música Judô Meditação Informática. <b>Serviços de Limpeza e Alimentação</b>	<b>9.977,77</b> <b>Pagamento de:</b> 01 orientador pedagógico 01 neuropsicopedagogo 01 aux. Pedagógico 01 Prof. Música 01 Prof. de Informática 01 Prof. de Judô 01 Prof de Meditação 01 aux. De serviços gerais 01 cozinheira Material de consumo Serviços e manutenção	<b>9.977,77</b> <b>Pagamento de:</b> 01 orientador pedagógico 01 neuropsicopedagogo 01 aux. Pedagógico 01 Prof. Música 01 Prof. de Informática 01 Prof. de Judô 01 Prof de Meditação 01 aux. De serviços gerais 01 cozinheira Material de consumo Serviços e manutenção	<b>9.977,77</b> <b>Pagamento de:</b> 01 orientador pedagógico 01 neuropsicopedagogo 01 aux. Pedagógico 01 Prof. Música 01 Prof. de Informática 01 Prof. de Judô 01 Prof de Meditação 01 aux. De serviços gerais 01 cozinheira Material de consumo Serviços e manutenção	<b>9.977,77</b> <b>Pagamento de:</b> 01 orientador pedagógico 01 neuropsicopedagogo 01 aux. Pedagógico 01 Prof. Música 01 Prof. de Informática 01 Prof. de Judô 01 Prof de Meditação 01 aux. De serviços gerais 01 cozinheira Material de consumo Serviços e manutenção	<b>9.977,77</b> <b>Pagamento de:</b> 01 orientador pedagógico 01 neuropsicopedagogo 01 aux. Pedagógico 01 Prof. Música 01 Prof. de Informática 01 Prof. de Judô 01 Prof de Meditação 01 aux. De serviços gerais 01 cozinheira Material de consumo Serviços e manutenção
<b>META</b> <b>Oferecer atendimento Neuropsicopedagógico</b> Pedagógico <b>Aulas de:</b> Música Judô Meditação Informática. <b>Serviços de Limpeza e Alimentação</b>	<b>9.977,77</b> <b>Pagamento de:</b> 01 orientador pedagógico 01 neuropsicopedagogo 01 aux. Pedagógico 01 Prof. Música 01 Prof. de Informática 01 Prof. de Judô 01 Prof de Meditação 01 aux. De serviços gerais 01 cozinheira Material de consumo Serviços e manutenção	<b>9.977,77</b> <b>Pagamento de:</b> 01 orientador pedagógico 01 neuropsicopedagogo 01 aux. Pedagógico 01 Prof. Música 01 Prof. de Informática 01 Prof. de Judô 01 Prof de Meditação 01 aux. De serviços gerais 01 cozinheira Material de consumo Serviços e manutenção	<b>9.977,77</b> <b>Pagamento de:</b> 01 orientador pedagógico 01 neuropsicopedagogo 01 aux. Pedagógico 01 Prof. Música 01 Prof. de Informática 01 Prof. de Judô 01 Prof de Meditação 01 aux. De serviços gerais 01 cozinheira Material de consumo Serviços e manutenção	<b>9.977,77</b> <b>Pagamento de:</b> 01 orientador pedagógico 01 neuropsicopedagogo 01 aux. Pedagógico 01 Prof. Música 01 Prof. de Informática 01 Prof. de Judô 01 Prof de Meditação 01 aux. De serviços gerais 01 cozinheira Material de consumo Serviços e manutenção	<b>9.977,77</b> <b>Pagamento de:</b> 01 orientador pedagógico 01 neuropsicopedagogo 01 aux. Pedagógico 01 Prof. Música 01 Prof. de Informática 01 Prof. de Judô 01 Prof de Meditação 01 aux. De serviços gerais 01 cozinheira Material de consumo Serviços e manutenção



**5.2 – PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)**

METAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS
Proporcionar a crianças e adolescentes, atendimentos e atividades voltadas à cidadania, direitos, deveres, além de oficinas culturais, esportivas, tecnológicas e de educação.	R\$ 9.600,00 Quadro de colaboradores (Coordenador geral, assistente social). Proponente oferece um espaço contendo: Uma área de 865,73m²	R\$ 9.600,00 Quadro de colaboradores (Coordenador geral, assistente social). Proponente oferece um espaço contendo: Uma área de 865,73m²	R\$ 9.600,00 Quadro de colaboradores (Coordenador geral, assistente social). Proponente oferece um espaço contendo: Uma área de 865,73m²	R\$ 9.600,00 Quadro de colaboradores (Coordenador geral, assistente social). Proponente oferece um espaço contendo: Uma área de 865,73m²	R\$ 9.600,00 Quadro de colaboradores (Coordenador geral, assistente social). Proponente oferece um espaço contendo: Uma área de 865,73m²	R\$ 9.600,00 Quadro de colaboradores (Coordenador geral, assistente social). Proponente oferece um espaço contendo: Uma área de 865,73m²	R\$ 9.600,00 Quadro de colaboradores (Coordenador geral, assistente social). Proponente oferece um espaço contendo: Uma área de 865,73m²
METAS	8º MÊS	9º MÊS	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
Proporcionar a crianças e adolescentes, atendimentos e atividades voltadas à cidadania, direitos, deveres, além de oficinas culturais, esportivas, tecnológicas e de educação.	R\$ 9.600,00 Quadro de colaboradores (Coordenador geral, assistente social). Proponente oferece um espaço contendo: Uma área de 865,73m²	R\$ 9.600,00 Quadro de colaboradores (Coordenador geral, assistente social). Proponente oferece um espaço contendo: Uma área de 865,73m²	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

*[Handwritten signature]*

6 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO		VALOR
1	Pessoal e encargos (6.1)	R\$ 72.900,00
2	Material de consumo (6.2)	R\$ 12.500,00
3	Serviços e manutenção (6.2)	R\$ 4.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 89.900,00</b>
ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO		VALOR
4	Obras e instalações	
5	Equipamentos e Materiais permanentes	
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>		<b>R\$ 89.800,00</b>

6.1 – RECURSOS HUMANOS A CONTRATAR							
Cargo	Quantidade	Atribuições	Funcionário da OSC Sim/não	Jornada de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração * R\$	Encargos*	Natureza da contratação
Orientador Pedagógico	01	Coordenar e auxiliar a equipe nas ações propostas.	Não	10h/semanal	R\$ 1.400,00	-----	MEI
Professor de Música	01	Desenvolver atividades voltadas a ritmo e sons.	Não	08h/semanal	R\$ 1.000,00	----	MEI
Neuropsicopedagogo	01	Desenvolver atividades	Não	08h/semanal	R\$ 1.100,00	-----	MEI



		neuropsicopedagógicas.					
Auxiliar Pedagógico	01	Desenvolver atividades relacionadas a aprendizagem educacional.	Não	08h/semanal	R\$ 1.000,00	----	MEI
Professor de Informática	01	Desenvolver atividades voltadas à informática inclusiva.	Não	08h/semanal	R\$ 1.100,00	----	MEI
Professor de Meditação	01	Ensinar técnicas de meditação e concentração.	Não	08h/semanal	R\$ 1.000,00	----	MEI
Serviços Gerais	01	Manutenção e limpeza dos ambientes.	Não	10h/semanal	R\$ 500,00		MEI
Cozinheira	01	Preparação dos alimentos servidos aos usuários.	Não	20h/semanal	R\$ 900,00		MEI

### 6.2.1 MATERIAL DE CONSUMO

Item	Quantidade	Aplicação
Folha A4	Conforme demanda	Utilizada nas atividades com os usuários; na impressão dos relatórios mensais emitidos pelos profissionais e na prestação de contas do projeto.
<b>Materiais didáticos:</b> Canetinhas, lápis, borracha, papel pardo, pincéis, tinta, cartolinas, fita crepe, cola tenaz, papel crepom, jogos educativos e bolas.	Conforme demanda	Materiais utilizados nas oficinas pedagógicas e na aplicação da avaliação neuropsicopedagógica.
Alimentação e gás de cozinha.	Conforme demanda	Compra de alimentos afim de garantir a oferta de alimentação saudável aos usuários do projeto.

<b>6.2.2 SERVIÇOS E MANUTENÇÃO</b>		
<b>Item</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Aplicação</b>
Lavação dos Kimonos.	Mensal	Vestimentas utilizadas nas aulas de judô.
Conserto de violões.	Conforme demanda	Violões utilizados nas aulas de música.
Formatação de Computadores. <i>(Não foram adquiridos pelo FIA)</i>	Trimestral	Garantir a manutenção dos computadores utilizados nas aulas de informática básica.
Compra de Tonner.	Bimestral	Utilizado para impressão dos materiais a serem utilizados com os usuários.
Manutenção da impressora. <i>(Não foi adquirido pelo FIA)</i>	Anual	Equipamento utilizado para impressão dos materiais utilizados pelos profissionais e aplicados aos usuários.
Manutenção de Fonte de computador e cabos. <i>(Não foi adquirido pelo FIA)</i>	Conforme demanda	Garantir o bom funcionamento dos equipamentos de mídia utilizados nas atividades com os usuários.
Custeio com Água, luz e internet.	Mensal	Custeio necessário para o devido funcionamento do projeto.



### 6.3– CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Para atender a necessidade dessas crianças e adolescentes, em suas atividades, na instituição são servidos lanches, pois sabemos que muitos não têm uma alimentação correta durante seu dia, e para as práticas há a necessidade de estarem bem alimentados. Ainda nesses custos indiretos podemos citar a questão de utilização do gás de cozinha, do telefone, internet para contato e agendamentos com os usuários, seus familiares, rede socioassistencial e unidades escolares. E ainda das despesas com água e luz e manutenção de computadores.

### 7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tubarão, 31 de janeiro de 2022.



Associação Tubaronense de  
Apoio a Famílias - STAN



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Tubarão, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO.

Tubarão, 31 de janeiro de 2022.

**Proponente**

**Representante legal:** Vera Lúcia Tornier Campelli